



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TC: 08/24

PROTOCOLO GERAL
Nº 64581.001657/2024-69

PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº: 07/2023

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2023

INTERESSADO: H Mil A Manaus

NE19

ASSUNTO: Aquisição de material QR

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho

MOVIMENTO DÔ PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.001657/2024-69, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 07/2023, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:.

1. Termo de autuação..... Folha nº ____
2. DIEx nº 11-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor..... Folha nº ____
6. Certidões..... Folha nº ____
7. Notas de Empenho Folha nº ____

Manaus-AM, 09 de fevereiro de 2024.



Aprovisionador do H Mil A Manaus



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório Nr 11-APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.001657/2024-69

Manaus, AM, 09 de fevereiro de 2024

Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material de QR (gêneros alimentícios), com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Orde m	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	85	Água Mineral	500ml	720	0,80	576,00
TOTAL R\$						R\$ 576,00

- b. Finalidade: Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento.
- c. Tipo de Empenho: Global
- d. Empresa: 40.748.807/0001-21 – ALB SOLUCOES INTEGRADAS



Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:

- submeto a presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

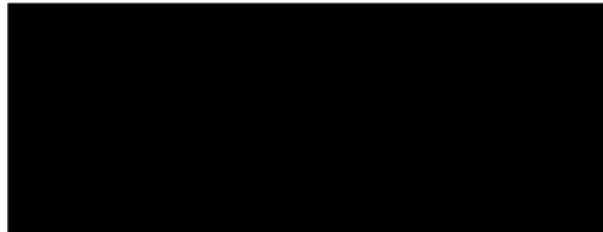


Despacho do Ordenador de Despesas:

- 1. Autorizo o inicio dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
- 2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: Ata do **Pregão Eletrônico nº 07/2023 (SRP)**, do Comando da 12RM - UASG **160014 - UG Participante**.
- 3. Para fins do Art. 33 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa-33.90.30 e **Subitem 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

09/02/24 11:01

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 06Fev24 VALORIZACAO : 06Fev24 NUMERO : 2024NC402231
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS



OBSERVACAO

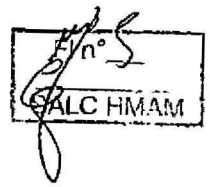
(060012- HMAM)C SUP-DIVSUBS-PLJ-RES REG DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO BT3 0.411-01 (AQS GEN ALMT P/ ATIV INST ANIVERSARIO DE OM). REF DIEX N° 602-CL I/S EQ SUP/CCOL, 25/01/2024. EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA3RR	4.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 06Fev24 11:51



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2024 11:55:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 40.748.807/0001-21

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

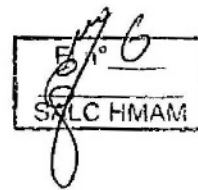
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.748.807/0001-21
Razão Social: ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Nome Fantasia: A L BARROSO SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/03/2024
Receita Municipal	Validade:	09/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Data e hora da consulta: 15/02/2024 14:10

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	19

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA3RR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/02/2024	Global	645810011657202469	0,0000	576,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.748.807/0001-21	ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS	69058-770
Endereço	CEP	
CONDE DE ITAGUAI 41 FLORES	69058-770	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição

339030.07-GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
DIEX N° 11-APRV, DE 09 FEV 24 * PREGÃO 07/2023 - UASG 160014 (PARTICIPANTE), CONTRATO 08/2024
2024NE402231-COEX, DE 06 FEV 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001405000072023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 15/02/2024 14:10

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	576,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00085 - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL	576,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2024	Inclusão	720,00000	0,8000	576,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

09/02/2024 12:27:54

Responsável pela Nota de Empenho

***.055.202-**

09/02/2024 11:51:33

Fl n° 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.748.807/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A L BARROSO SOLUCOES INTEGRADAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 30.11-3-01 - Construção de embarcações de grande porte 30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV CONDE DE ITAGUAI	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 69.058-770	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBARROSOSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8815-8641
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:51:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 F n° 30

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.748.807/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV CONDE DE ITAGUAI	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 69.058-770	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBARROSOSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8815-8641
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

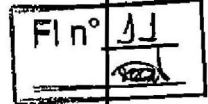
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:51:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.748.807/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
NOME EMPRESARIAL ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV CONDE DE ITAGUAI	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 69.058-770	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBARROSOSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8815-8641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:51:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fl n° 12

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.748.807/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 82.19-9-01 - Fotocópias 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV CONDE DE ITAGUAI	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 69.058-770	BAIRRO/DISTRITO FLORES	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBARROSOSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8815-8641
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2023 às 11:51:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

Fl n° 13

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ALB SOLUCOES INTEGRADAS**
HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ: **40.748.807/0001-21**

Inscrição Municipal:
49242601

Nome Fantasia: **A L BARROSO SOLUCOES INTEGRADAS**Área Ocupada: **10,00**

Cadastro Imobiliário:
777475266

Logradouro: **TRAVESSA CONDE DE ITAGUAI**

Complemento:

Protocolo:
AMP2300017284

Número: **41**CEP: **69058770**

Data da Concessão:
10/02/2023

Bairro: **FLORES**Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: | Descrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE: | Descrição

CNAE:	Descrição
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
8219-9/01	Fotocópias
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4789-0/99.03	Comércio varejista de artigos para decoração de festas
4789-0/99.02	Comércio varejista de artigos funerários, caixão e urna
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
9511-8/00.02	Serviços de assistência técnica em equipamentos de informática
4789-0/99.13	Colocação de molduras e congêneres
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
9329-8/99.01	Atividades de animação e recreação em festas e eventos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
5510-8/01.01	Hotéis
4664-8/00.02	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças compreendidos de produtos para saúde
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
4789-0/99.08	Comércio varejista de extintores de incêndio
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
5611-2/01.03	Restaurantes e similares sem fornecimento de música transmitida por qualquer processo
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4722-9/02	Peixaria
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4789-0/99.15	Comércio varejista de placas e plaquetas para veículos
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE:	Descrição
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
9329-8/99.99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9329-8/99.09	Aquário para visitação
9329-8/99.07	Locação de embarcações para fins recreativos
9329-8/99.10	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
5611-2/01.01	Restaurantes e similares com fornecimento de música (uso de som amplificado)
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
9329-8/99.03	Serviços de estadia de barcos, lanchas, iates e jet ski
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
5510-8/01.02	Pousadas
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611-2/01.02	Restaurantes e similares com fornecimento de música transmitida (sem uso de som amplificado)
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4120-4/00.02	Reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc.
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
9329-8/99.05	Organização de feiras e shows de natureza recreacional
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
9329-8/99.06	Exploração de trenzinho para passeios turísticos
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
9329-8/99.08	Exploração de karts
4789-0/99.12	Comércio varejista de molduras e quadros
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4330-4/02.02	Execução de trabalhos de carpintaria em obras, residências, lojas e etc. Quando não realizada pelo próprio fabricante
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
9329-8/99.02	Exploração de jogos bilhar e snooker
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

Fl n° 34

CNAE:	Descrição
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
6920-6/01	Atividades de contabilidade
4399-1/03	Obras de alvenaria
9329-8/99.04	Transporte em veículos de tração animal
4120-4/00.01	Construção de edifícios
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
5510-8/01.03	Administradora de hotéis
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

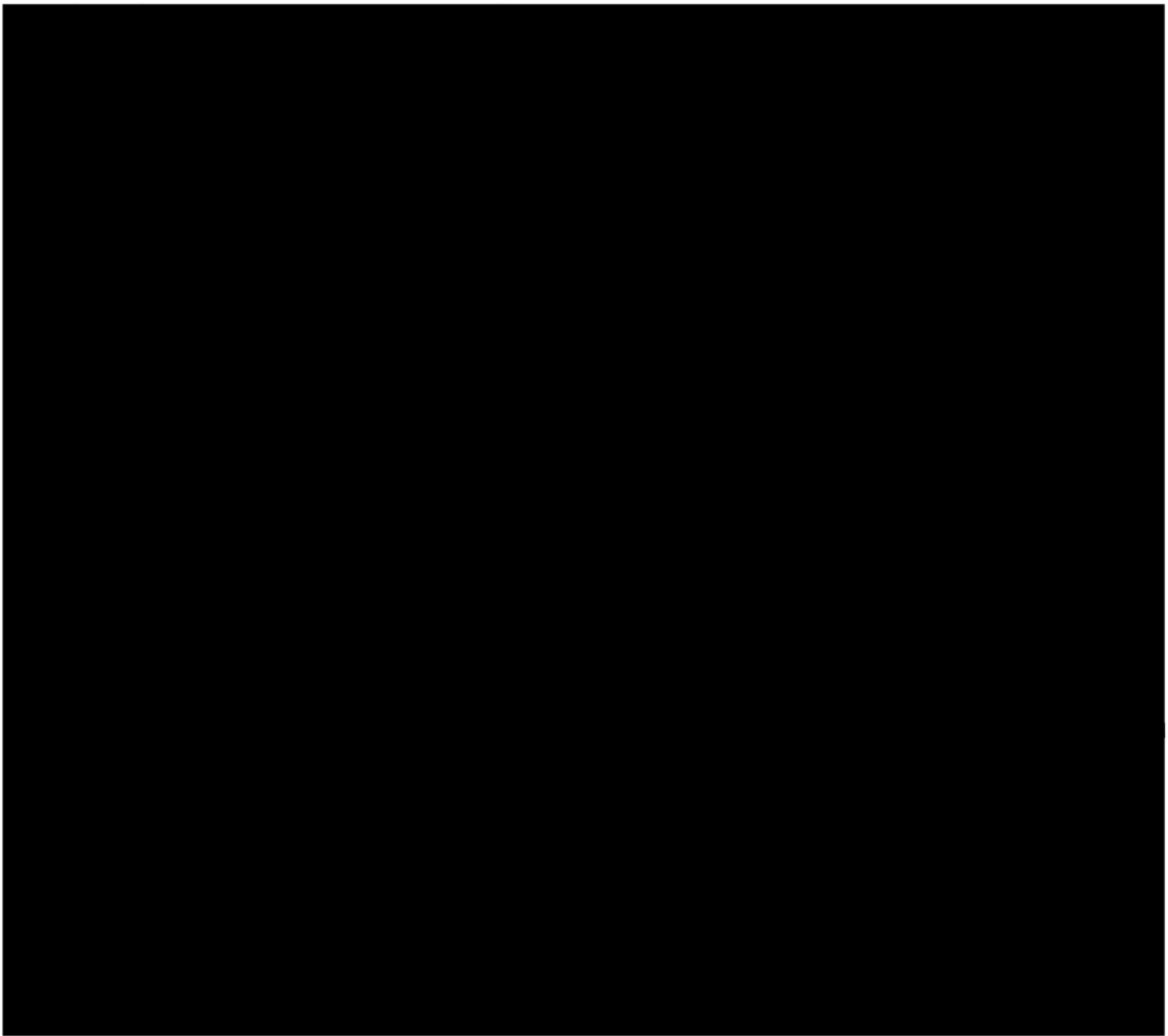
Fl n° 15
RFB

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/NHLCJDUL>.



Escaneie o QR Code





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo nº 64581.001657/2024-69)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA ALB SOLUCOES INTEGRADAS**

A União, por intermédio do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALB SOLUCOES INTEGRADAS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.748.807/0001-21, Rua Esteliano dos Santos Nº 143, BAIRRO Centro, CEP: 69.435-000, MANAQUIRI-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESEG/AM, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.001657/2024-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de é a Eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Verdura in natura, Tipo Acelga	463818	KG	660	9,00	5.940,00
63	Condimento, Tipo Açafrão, Apresentação Pó	463857	KG	800	20,00	16.000,00
85	Água mineral, gaseificação sem gás, tipo embalagem plástico, características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor – gfa 500 ml	445484	500 ml	720	0,80	576,00
VALOR ESTIMADO						R\$ 22.516,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24/04/2024 até 02/11/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.516,00 (vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais).



[Handwritten signature]

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Handwritten signatures and initials.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



[Handwritten signature]

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato será extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previsto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ms

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 160020/ 167020/00001

13.1.2. Fonte de Recursos: 1000000000

13.1.3. Programa de Trabalho: 171397

13.1.4. Elemento de Despesa: 339030

13.1.5. Plano Interno: E6SUPLJA3RR

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois delido e acha do em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus. AM - 24 de abril de 2024

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[Redacted Signature]

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- [Redacted Signature]

2- [Redacted Signature]

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo:

TC_08-24_ALB_SOLUCOES_INTEGRADAS_PE_0723_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf

Hash: a29a4581f3058de90dc75319e8846470203ad4e12cod01747ad53b412bod3c02

Data da validação: 24/04/2024 12:07:05 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: [Redacted]

CPF: ***.276.992-**

Nº de série de certificado emitente: 12818287062671587198

Data da assinatura: 24/04/2024 11:19:02 BRT

Assinatura aprovada.

Atenção: Esta assinatura se repete mais 6 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



[ASSUNTOS](#)

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)



Fl n° 25
[assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.748.807/0001-21
Razão Social: ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Nome Fantasia: A L BARROSO SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	22/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/05/2024
Receita Municipal	Validade:	03/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2024 08:51:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**
CNPJ: **40.748.807/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP do Processo: 64044.002197/2024-73

COMUNICO a empresa J P R PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 45.118.870/0001-06, que, após diversas tentativas postais frustradas, foi instaurado Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 04-PA/6ºBEC/2024, do Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), em virtude do descumprimento de regra do Edital, no qual a empresa deixou de entregar os materiais com entrega prevista no município de Boa Vista-RR, referentes as Notas de Empenho nº 2023NE000368 (R\$ 62.517,16) e nº 2023NE000356 (R\$ 59.100,00), todas do 6º BEC. Desta forma, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de recursos, bem como, exercer todo e qualquer direito que julgar necessário ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o Art. 157, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo a quem interessar que os autos do Processo Administrativo se encontram à disposição para vistas e cópias na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Cap. Ene Garcês, nº 1037, Mecejana, Boa Vista-RR, no período de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h, mediante requisição formal, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Boa Vista, 26 de Abril de 2024.
Ten Cel [REDACTED]
Ordenador de Despesas do 6º BEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP do Processo: 64044.002239/2024-76

COMUNICO a empresa LE ANNAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EL, inscrita no CNPJ nº 17.956.680/0001-14, que, após diversas tentativas postais frustradas, foi instaurado Processo Administrativo, por meio da Portaria nº 05-PA/6ºBEC/2024, do Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), em virtude da empresa ter deixado de fornecer o material descrito na Ordem de Fornecimento nº 07/2023 do 6º BEC, referindo-se aos itens: Item 01: BROCA TRICÔNICA, TUNGSTÊNIO, TIPO FRESADA, DIÂMETRO 6 ½ POL, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, TIPO CONEXÃO 3 ½ POL API, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES MÉDIOS, e item 02: BROCA TRICÔNICA, TUNGSTÊNIO, TIPO FRESADA, DIÂMETRO 6 ½ POL, APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, TIPO CONEXÃO 3 ½ POL API, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES MÉDIOS. Desta forma, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação de recursos, bem como, exercer todo e qualquer direito que julgar necessário ao pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o Art. 157, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo a quem interessar que os autos do Processo Administrativo se encontram à disposição para vistas e cópias na Seção de Conformidade de Registro de Gestão do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, situado na Av. Cap. Ene Garcês, nº 1037, Mecejana, Boa Vista-RR, no período de segunda a quinta-feira, das 10h às 16h, mediante requisição formal, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Boa Vista, 26 de Abril de 2024.
Ten Cel [REDACTED]
Ordenador de Despesas do 6º BEC

12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 160014

Nº Processo: 64321.015200/2023-11.

Projeto Nº 8/2023. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR. Contratado: 03.691.491/0001-52 - SABRISAN RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de quantitativo de subsistência (qts). Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025. Valor Total: R\$ 74.175,00. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2024).

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - UASG 160019

Nº Processo: 64597.000785/2024. Objeto: Contratação de Instalação de Sistema Fotovoltaico do Hospital de Guarnição de Tabatinga. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/04/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av da Amizade Nº 887 Centro, Centro - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/portal/160019-5-90002-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 24/04/2024) 160019-00001-2024NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024

UASG 160020

Processo nº 64581.001657/2024-69. Pregão Eletrônico n. 07/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 40.748.807/0001-21 - ALB SOLUCOES INTEGRADAS. Objeto: contratação de e a eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito das Organizações Militares da Guarnição de Manaus-AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Art: 75 - Inciso II. Vigência: 24/04/2024 a 02/11/2024. Valor Total: R\$ 22.516,00 . Data: 25/02/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581021456202305. Objeto: Aquisição de material gráfico (recetários, pastas e etiquetas) para atender às necessidades dos setores do Hospital Militar de Área de Manaus. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 26/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/portal/160020-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]
Ordenador de Despesa

(SIASGnet - 25/04/2024) 160020-00001-2024NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160298

Número do Contrato: 113/2019.

Nº Processo: 06659.068195/2019-55.

Inexigibilidade. Nº 40/2019. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 28.000.107/0001-59 - ONCOLOGIA REDE D'OR S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 17/04/2024 a 16/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.000.000,00. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160283

Nº Processo: 64661000213202416. Objeto: Aquisição de material hidráulico para atender às necessidades das UG participantes do GCALC/1ªRM.. Total de Itens Licitados: 286. Edital: 26/04/2024 das 09h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praça Gen. Tibúrcio, N.83 - 5/111 - Praia Vermelha, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/portal/160283-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/05/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

[REDACTED]
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/04/2024) 160283-00001-2024NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024

UASG 160121

Nº Processo: 64580004490201931 . Objeto: Prestação complementar de sv assistência médico-hospitalar aos beneficiários SAMMED/FuSEX/PASS, Edital de Credenciamento 1/2020, Inex NUP 64580.004490/2019-31, reconhecida pelo OD em 16/10/2019, ratificada pela autoridade superior em 16/10/2019 e publ em 17/10/2019, pág 21 DOU nº 202, 17/10/2019, art. 26 da Lei 8.656/93, Parecer nº 01889/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 13/12/2019 e Despacho nº 02928/2019/CGU-MG/CGU/AGU, 16/12/19, Parecer 00911/2021/ADV-E-CIU/SSEM/CGU/AGU sobre incluir data 2019-SIAS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de credenciamento de OCS e PSA, conforme Edital de Credenciamento nº 1/2020 NUP 64580.004490/2019-31. Declaração de Inexigibilidade em 02/01/2024: UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES. Od Reconheceu Compra em 2019. Ratificação em 02/01/2024. ALTAIR JOSE POLSIN. Cmt 4º Rm Ratificou Compra em 2019. Vigência Global: R\$ 80.743,11. CPF CONTRATADA : 906.XXX.XXX-68 JAQUELINE ELAINE MARTINS DA SILVA.

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1ª GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160500

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 64278.000745/2022-15.

Pregão. Nº 20/2022. Contratante: ESCRITORIO REGIONAL OP C PIPA/1º GPT E. Contratado: 00.437.311/0001-12 - PORTENTO CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/04/2024 a 29/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30/04/2024 a 29/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 914.400,00. Data de Assinatura: 23/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/04/2024).

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160202

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 64041.003572/2022-61.

Inexigibilidade. Nº 15/2022. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 20.585.833/0001-79 - INSTITUTO DE ORTOPEDIA E DOR. Objeto: Prorrogação de vigência contratual de prestação de serviços de médicos ortopedia e traumatologia. Vigência: 13/04/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.000,00. Data de Assinatura: 13/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 160202

Número do Contrato: 14/2020.

Nº Processo: 64041.007378/2018-78.

Inexigibilidade. Nº 1/2019. Contratante: 3º BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 08.454.313/0001-21 - HOSPITAL DE OLHOS E FISIOTERAPIA SAUDE LTDA.. Objeto: Inclusão da prestação de serviço de psicologia, sem ter acréscimo do valor já cadastrado no aditivo anteriormente com nº 05/2024, no valor de R\$ 200.000,00 . Vigência: 18/04/2024 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,16. Data de Assinatura: 18/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160036

Número do Contrato: 6/2020.

Nº Processo: 64299.010449/2020-12.

Dispensa. Nº 37/2020. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR. Contratado: 10.486.497/0001-53 - TRRR SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade de renovar o contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.422,00. Data de Assinatura: 24/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2024).



(Continuação do BI Nr 80, de 26/04/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Designado, para participar do Estágio de Preparação de Auxiliares de Adido, conforme o Capítulo VII, da Port n° 574, de 8 JUN 20, a cargo do EME, que conduzirá as atividades no período de 5 a 16 AGO 24, com carga horária prevista para 72h (setenta e duas horas), a serem desenvolvidas em Brasília-DF, de acordo com a Portaria - DECEX/C Ex n° 124, de 2 MAIO 23, publicada na Separata ao BE n° 19, de 12 MAIO 23.

1° Sgt [REDACTED]

Em consequência:

- 1) a Fisc Adm: providencie o início do processo para concessão de diárias e passagens;
- 2) a SALC: emitir Nota de Empenho, tão logo receba a Nota de Crédito, entregando cópia do empenho ao Fiscal Administrativo, a fim de inclusão no processo SCDP;
- 3) St Fin: liquidar conforme prazos previstos o valor empenhado referente às diárias e passagens, tão logo receba o processo SCDP da Fiscalização Administrativa; e
- 4) Ch 3ª Seção, o Ch Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Solu Nota para BI n° 80616, de 24 ABR 24, da Fisc Adm).

b. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão n° 07/2023 (UASG 160014) - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.001657/2024-69.

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (QR), em proveito do Hospital Militar de Área de Manaus, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato n° 08/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ALB SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ/MF n° 40.748.807/0001-21.

Vigência: 24/04/2024 a 02/11/2024.

Valor: R\$ 22.516,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

Gestor do Aprovisionamento

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) o Fiscal designado:

- deve apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- deve apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- deve comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno n° 145, de 31/07/2017 e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 80620, de 25 ABR 24, da Contr SALC)

c. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - Designação

Designado(a) para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) desta OMS, a contar de 24 ABR 24, cumulativamente com as funções que já exerce.